



AMESG - AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA

FADIMAB - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROSO

Publicado no quadro de aviso da
Goiana-PE de acordo com o Art.
83, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Goiana - PE, 09/02/2017

Atos
Matrícula 1084.

PORTEIRA 033/2017.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA – AMESG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG,

CONSIDERANDO o horário de funcionamento dos cursos de graduação e pós-graduação ocorrerem no período noturno;

CONSIDERANDO a necessidade de dar apoio a Direção e Vice-direção da FADIMAB;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda dos alunos e docentes da graduação e pós-graduação;

CONSIDERANDO as reclamações oriundas dos alunos em relação a falta de informações sobre os cursos;

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que as **Secretarias** dos Cursos de Graduação e Pós-graduação devem funcionar das **15h às 21h**. Caso o funcionário queira gozar intervalo de 30 minutos de descanso, deverá iniciar as atividades as 14h30min até 21h, e o intervalo deverá ser realizado de forma alternada até às 18h.

Art. 2º- A Direção Administrativa deve instituir o sistema de pontos para os funcionários.

Art. 3º- O não cumprimento da decisão acima acarretará o desconto das horas não trabalhadas, bem como outras penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG

Goiana/PE, 09 de fevereiro de 2017.

INÁCIO JOSÉ FEITOSA NETO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA/PE